

nio Manuel Oliveira de Gomes Martins, professor catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, Manuel Carlos Gameiro da Silva, professor associado com Agregação do Departamento de Engenharia Mecânica, todos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, propõem a contratação do Doutor Stuart Batterman, como professor catedrático convidado a 0 %, do Departamento de Engenharia Mecânica da FCTUC.

Esta proposta suporta-se na qualidade do curriculum científico e pedagógico do Doutor Stuart Batterman e representa uma aposta no fortalecimento das relações de cooperação que têm vindo a ser estabelecidas com a equipa de investigação na área de Energia e Ambiente, liderada por aquele cientista na Universidade do Michigan em Ann Arbor, nos Estados Unidos da América. O Doutor Stuart Batterman, que se encontra em licença sabática no Departamento de Engenharia Mecânica da FCTUC, tem dado um contributo inestimável no estabelecimento de relações de cooperação entre a FCTUC e instituições americanas de investigação, nomeadamente no processo de participação da FCTUC no programa MIT — Portugal na área da Energia.

Assim sendo, e dada a sua elevada competência científica, o Conselho Científico, sob proposta da Comissão Científica do Departamento de Engenharia Mecânica, deu parecer favorável à contratação do Doutor Stuart Batterman, como Professor Catedrático Convidado, pelo período de um ano, com início em 12 de Janeiro de 2007, sem qualquer compromisso financeiro.

O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

(Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto.)

30 de Maio de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

Faculdade de Letras

Despacho n.º 14 669-BE/2007

1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo disposto no n.º 1.2, *in fine*, do despacho reitoral n.º 10 955/2007 (2.ª série), de 16 de Março de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007, subdelego:

a) No Prof. Doutor António Manuel Martins, responsável pela Unidade I&D Linguagem, Interpretação e Filosofia (LIF);

b) No Prof. Doutor João Marinho dos Santos, responsável pela Unidade I&D n.º 311/94 — Centro de História da Sociedade e da Cultura (CHSC);

c) Na Prof.ª Doutora Cristina dos Santos Pereira Martins, coordenadora do Centro de Estudos de Linguística Geral e Aplicada (CELGA);

d) Na Prof.ª Doutora Maria Teresa Paula Santos Delgado Mingocho, coordenadora do Centro Interuniversitário de Estudos Germanísticos (CIEG);

e) No Prof. Doutor Luciano Fernandes Lourenço, responsável pelo NICIF — Núcleo de Investigação de Incêndios Florestais;

f) Na Prof.ª Doutora Maria do Céu Grácio Zambujo Fialho, coordenadora do Centro de Estudos Clássicos e Humanísticos (CECH);

g) Na Prof.ª Doutora Maria da Conceição Lopes, coordenadora do Centro de Estudos Arqueológicos das Universidades de Coimbra e Porto (CEAUCP);

h) No Prof. Doutor José Augusto Cardoso Bernardes, coordenador científico do CLP — Centro de Literatura Portuguesa;

i) No Prof. Doutor Norberto Nuno Pinto dos Santos, coordenador do Centro de Estudos Geográficos;

j) Na Prof.ª Doutora Ana Paula Santana Rodrigues, coordenadora do Projecto POCTI/GEO/45730/2002 — *Planeamento Urbano Sustentável (Caso da Amadora)*;

l) No Prof. Doutor António Campar de Almeida, coordenador do Projecto POCTI/GEO/49371/2002 — *Mudanças no Uso do Solo no Interior Centro e Norte de Portugal*;

m) No Prof. Doutor Rui Jorge Gama Fernandes, coordenador do Projecto POCI/GEO/60243/2004 — *Cidades do conhecimento e competitividade: características, factores e apostas estratégicas para o desenvolvimento regional. O caso das cidades médias da região centro de Portugal*;

n) Na Prof.ª Doutora Maria da Conceição Lopes, coordenadora do Projecto POCI/HAR/60842/2004 — *Espaço das Sociedades Antigas: dinâmica das paisagens da região Pax Júlia*;

o) No Prof. Doutor Saúl António Gomes Coelho da Silva, coordenador do Projecto POCI/HAR/62060/2004 — *FRAGMED — Corpus Fragmentorum Portugaliae*;

p) Na Prof.ª Doutora Maria Fernanda Bernardo Alves, coordenadora do Projecto POCI/FIL/56586/2004 — *Jacques Derrida — Língua e Soberania*;

a competência para autorizarem despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de • 12 469,95, exceptuando as prestações de serviços por pessoas singulares, nomeadamente trabalhadores independentes ou profissionais liberais, por períodos superiores a 60 dias, e as que originem a celebração de contratos de tarefa e avença previstos no n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, escolhendo, dentro do limite referido, o adequado procedimento de entre os previstos e regulamentados no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e praticar os actos a eles inerentes, no âmbito exclusivo das actividades dos projectos de que são responsáveis, mencionados nas alíneas anteriores.

1.1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, consideram-se ratificados os actos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados desde o dia 28 de Fevereiro de 2007.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, designo, para me substituir, nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o vice-presidente Prof. Doutor João Paulo Cabral de Almeida Avelãs Nunes e a vice-presidente Prof.ª Doutora Isabel Maria do Poço Lopes, pela ordem indicada.

6 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Manuel Bernardo Ascenso André*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 14 669-BF/2007

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e no uso dos poderes que me foram delegados e subdelegados como presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, por Despacho Reitoral n.º 17 513/2005 (2.ª série), de 16 de Agosto de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005, delegeo e subdelego no Prof. Doutor Manuel Amaro de Matos Santos Rosa, vice-presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra:

1 — Os poderes conferidos pelo Despacho Reitoral n.º 22 893/2004 (2.ª série), de 19 de Outubro de 2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004;

2 — Competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, nos termos do disposto nos artigos 27.º e 17.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho.

A presente delegação e subdelegação é válida para os actos praticados no período de 29 de Maio de 2007.

28 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Franquero de Castro e Sousa*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho n.º 14 669-BG/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 26 de Abril de 2007, ao abrigo da competência delegada, foi concebida equiparação a bolsheiro fora do país aos seguintes docentes:

Doutora Maria Clara Rebelo Carvalho Meneres, professora catedrática — no período de 26 a 29 de Abril de 2007.

Doutor Rui Manuel Estanco Junqueira Lopes, professor catedrático — no período de 20 a 24 de Abril de 2007.

Doutor Filipe Manuel Miranda Themudo Barata, professor associado — no período de 12 a 15 de Abril de 2007.

Doutor João Manuel Oliveira Bernardo, professor associado — no período de 11 a 13 de Abril de 2007.

Doutor José Luís Tirapicos Nunes, professor associado — no período de 17 a 20 de Abril de 2007.

Doutor António Ricardo Santos Fadista Mira, professor auxiliar — no período de 24 a 28 de Abril de 2007.

Doutor António Sáez Delgado, professor auxiliar — no período de 28 a 29 de Março de 2007.

Doutor José Filipe Moreira Rocha Silva, professor auxiliar — no período de 27 de Abril a 5 de Maio de 2007.

Doutor Luís Miguel dos Santos Sebastião, professor auxiliar — no período de 21 a 23 de Abril de 2007.

Doutora Mafalda Soares da Cunha, professora auxiliar — no período de 12 a 15 de Abril de 2007.

Doutora Maria Antónia Marques Fialho Costa Conde, professora auxiliar — no período de 22 a 28 de Abril de 2004.

Doutora Maria Meatriz Weigert Behr, professora auxiliar — no período de 15 de Abril a 15 de Outubro de 2007.

Doutora Maria do Ceú Brás da Fonseca, professora auxiliar — no período de 28 de Abril a 22 de Maio de 2007.

Doutora Maria Filomena Candeias Gonçalves, professora auxiliar — no período de 22 a 25 de Abril de 2007.

Mestre Jorge Manuel Azevedo Santos, assistente — no período de 26 a 30 de Abril de 2007.

24 de Maio de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 1335-J/2007

Por deliberação da comissão coordenadora do Senado, na sua reunião de 29 de Maio de 2007, foi aprovado o apoio financeiro à formação académica do pessoal não docente da Universidade de Lisboa.

No Plano de Desenvolvimento da Universidade de Lisboa para o período de 2004-2009, indicava-se que «A qualificação do pessoal docente é assumida pela UL como um vector de importância estratégica» ao mesmo tempo que se salientava «a dificuldade progressiva em encontrar o ajustamento necessário do pessoal não docente às novas tarefas que o próprio desenvolvimento da Instituição torna mais urgentes.»

A concretização dos objectivos enunciados neste Plano, nomeadamente quando se indica que se pretende «aproveitando os recursos existentes, introduzir uma metodologia de organização e de gestão que viabilize indicadores e padrões de desempenho que respeitem as exigências nacional e internacionalmente estabelecidas e que permitam aperfeiçoar a operacionalidade e aumentar a eficácia da gestão administrativa e financeira», exige um forte investimento na formação e qualificação do pessoal não docente da Universidade de Lisboa, doravante designada de UL, seja ao nível profissional, seja ao nível académico.

Apesar dos fortes constrangimentos financeiros terem vindo a condicionar um maior investimento na formação profissional do pessoal não docente da UL, a aposta na sua qualificação não se deve, no entanto, restringir e limitar à esfera profissional, devendo igualmente incentivar a aquisição de competências ao nível académico.

Sendo a UL uma instituição de excelência em diversas áreas, com uma oferta diversificada de formações de 1.º, 2.º e 3.º ciclos tem todas as condições para poder proporcionar ao seu pessoal não docente, com custos relativamente controlados, a aquisição das qualificações académicas necessárias para um melhor desempenho das suas funções.

Considerando que são objectivos do ensino superior, estimular um permanente aperfeiçoamento profissional numa lógica de educação ao longo da vida [artigo 11.º, n.º 2, alínea e) da Lei de Bases do Sistema do Sistema de Educação, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 49/05, de 30 de Agosto], prevendo-se regimes especiais de frequência de trabalhadores estudantes, que garantam os objectivos de aprendizagem ao longo da vida (artigo 12.º do n.º 7 da Lei de Bases do Sistema de Educação, dada pela redacção do artigo 1.º da Lei n.º 49/05).

Considerando, ainda, os princípios de autonomia financeira e da complementaridade, reconhecidos às instituições de ensino superior, respectivamente pelas alíneas c) e i) do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto.

Estas orientações encontram-se, de resto, em consonância com os objectivos enunciados no programa do XVII Governo Constitucional que aponta claramente para a necessidade de qualificar os portugueses através do sistema de educação/formação e da formação ao longo da vida.

Assim, com o fim de incentivar a aquisição de melhores níveis de qualificação académica por parte do pessoal não docente da UL, a Comissão Coordenadora do Senado aprova as seguintes orientações:

1 — O pessoal não docente da UL, em regime de contrato de nomeação definitiva, contrato individual de trabalho ou contrato a termo, que esteja matriculado e inscrito em formações de 1.º, 2.º e 3.º ciclos leccionadas nas Faculdades e no Instituto de Ciências Sociais da UL, poderá beneficiar de um apoio específico a atribuir pela UL.

2 — O apoio específico referido no número anterior consiste na atribuição de uma bolsa de montante igual ao da propina do ciclo de estudos em que se matriculou.

3 — Este apoio específico deverá ser solicitado pelo interessado(a), em requerimento dirigido ao Reitor, até ao final do mês de Julho,

para o ano lectivo seguinte, sujeito à apreciação do valor académico do candidato(a).

4 — Os encargos relativos a esta bolsa de formação serão suportados por verbas inscritas no orçamento de receitas próprias da Reitoria, das Faculdades e dos Institutos.

5 — O apoio específico será atribuído ao requerente por período igual ao da duração do ciclo de estudos em que se matriculou e inscreveu, que se retirará logo que se comprove a impossibilidade de obtenção do grau dentro do referido prazo.

29 de Maio de 2007. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

Deliberação n.º 1335-L/2007

Por deliberação da Comissão Coordenadora do Senado, na sua reunião de 29 de Maio de 2007, foi aprovado o seguinte Regulamento do Programa de Estágios da Universidade de Lisboa:

Regulamento do Programa de Estágios da Universidade de Lisboa

CAPÍTULO I

Objecto

Artigo 1.º

Objecto

O presente diploma tem por objecto a regulamentação do Programa de Estágios na Universidade de Lisboa, adiante designado por PEUL, sem prejuízo de regulamentos próprios, de estágios curriculares ou profissionais, já em vigor.

CAPÍTULO II

Recrutamento dos estagiários

Artigo 2.º

Publicitação dos estágios

1 — A publicitação do PEUL inclui obrigatoriamente informação sobre a unidade orgânica da Universidade de Lisboa, adiante designada UL, a que se destinam, local onde decorrem, prazo de entrega das candidaturas, actividades para as quais os candidatos são recrutados, requisitos exigidos, métodos de selecção aplicáveis, assim como outros elementos julgados relevantes.

2 — A abertura de concursos para estágios é publicitada através de publicação na página web da UL, afixação em local público da UL e de outros meios considerados adequados.

3 — Compete à entidade financiadora autorizar a abertura de concurso e a nomeação da comissão de selecção, depois de feita a respectiva cabimentação orçamental.

Artigo 3.º

Comprovação dos requisitos

1 — Compete aos candidatos fazer prova do preenchimento dos requisitos exigidos, designadamente dos previstos na abertura do concurso.

2 — A prova do preenchimento dos requisitos a que se refere o número anterior pode ser substituída, até à data da assinatura do contrato, por declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que preenche tais requisitos, desde que não à avaliação da candidatura.

CAPÍTULO III

Frequência do estágio

Artigo 4.º

Contrato de formação em posto de trabalho

No início do estágio, a UL celebra com o estagiário um contrato de formação, em posto de trabalho, onde se prevejam os correspondentes direitos e deveres das partes.

Artigo 5.º

Estrutura

A componente formativa do estágio tem a duração mínima de sessenta horas e incide, sempre que possível, sobre:

a) Matérias relacionadas com o desenvolvimento das competências exigidas ao estagiário, nos termos do plano de estágio;